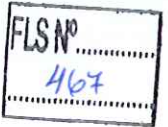




**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Órgão Central de Controle Interno



**PARECER Nº 189/2020**

<b>Concedente:</b>	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD
<b>Convenente:</b>	Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET
<b>Responsável:</b>	Luís Carlos Schaurich
<b>Nota de Empenho:</b>	6352/2019, de 6 de agosto de 2019, no valor de R\$ 275.974,10
<b>Ordem de Pagamento de Restos a Pagar:</b>	601/2020, de 6 de março de 2020, no valor de R\$ 67.790,00
<b>Data da Prestação de Contas:</b>	22.5.2020

Tratam os autos da prestação de contas correspondente aos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 5/2019 – FMDD, referente à terceira parcela, no valor de **R\$ 67.790,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais)**, cujo objetivo é a conjunção de esforços no sentido de proporcionar o desenvolvimento do projeto “Escola de Robótica”, por meio do repasse financeiro à PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O Parecer do Conselho Fiscal anexo as fls. 02, se encontra apenas com a assinatura de um dos membros, visualiza-se que novo Parecer foi emitido e assinado pelos demais integrantes e anexado sob as fls. 464 do processo;

2 – As Certidões Negativas de Débitos, relativa aos tributos municipais e estaduais constantes nas fls. 40 e 41, não se encontram certificadas pelo servidor responsável pela juntada das mesmas ao processo, sendo estas consideradas, pois os recursos utilizados para o presente pagamento foram de contrapartida da Entidade;

3 – Entre os extratos de rendimentos constantes nas fls. 22 e 23, se visualiza apenas os rendimentos correspondentes aos meses de março e abril, não constando os rendimentos correspondentes ao restante do recurso que foi utilizado para o pagamento das despesas no mês de maio, assim, **deverá ser solicitado a Entidade que apresente o extrato do período faltante, sendo que o mesmo deverá ser analisado pelo gestor da parceria;**

4 – Verifica-se que houve a devolução de valores aos cofres da municipalidade, e que os mesmos foram descritos em forma de observação abaixo da tabela no Relatório de Execução Financeira fls. 14, nota-se que os valores correspondentes aos rendimentos foram computados como valores não utilizados, sugerimos que neste espaço seja descrito apenas os recursos devolvidos da parcela recebida



**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Órgão Central de Controle Interno

FLSNº .....  
468

pela municipalidade, para que a somatória entre os valores utilizados e os devolvidos seja a mesma dos valores que foram repassados pela Administração;

5 – Nos pagamentos correspondentes a colaboradora Neiva Marli Maraschin Stein, foi possível verificar que os valores foram depositados na conta de titularidade de Ademar Stein, anexos a estes depósitos foi juntado Declaração alegando se tratar de conta conjunta, a qual mantém com seu esposo;

6 – Com relação ao cumprimento das metas propostas, no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a Técnica responsável destaca que no período de oito meses de desenvolvimento do projeto foram matriculados 527 alunos, sendo que 69 já concluíram as atividades com formatura, assim, não houve o atingimento das metas propostas até o momento, devido a pandemia mundial ocasionada pelo COVID-19.

Relativamente ao presente Termo, entendemos que devido ao cancelamento das aulas e as restrições impostas, ao menos por enquanto, a Entidade não conseguirá cumprir as metas propostas, não por sua culpa, mas em razão de um acontecimento imprevisível. Contudo, tanto a Entidade quanto os servidores da municipalidade envolvidos na fiscalização do projeto, deverão ficar atentos e se necessário realizarem a prorrogação do prazo de vigência do Termo, para que as metas sejam cumpridas, a fim de não acarretar penalizações a Entidade, como a devolução de recursos recebidos.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR COM RESSALVAS**.

Por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do Órgão Concedente, para que solicite a Gestora do Termo que providencie a **resolução do apontamento 3**, e posteriormente emita pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Concórdia, SC, 27 de maio de 2020.

  
**MARCIANO CORADI**  
Controlador Geral



Concórdia/SC, 02 de junho de 2020.

Em cumprimento ao parecer n.º 189/2020, emitido pela repartição supra referida, informo que o documento solicitado para fins de retificação à entidade conveniente segue anexo, sendo cumprido de forma integral o item 03.

Em tempo, para clarificar o exposto às fls. 455, elucida-se que dos 527 alunos já matriculados, 175 tiveram as aulas interrompidas na segunda quinzena de março em função da pandemia causada pelo COVID-19. De janeiro do corrente ano até a segunda quinzena de março foram formados 69 alunos e 13 reprovaram por falta, conforme é possível comprovar analisando-se às fls. 179 a 181.

Sendo o que tinha a informar.



**AMANDA DEMARCHI COLLA**  
Gestora da Parceria  
Decreto n.º 413/2019 – 30/05/2019


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação


Nome da Agência CONCORDIA, SC	Código 0627	Operação 5948	Emissão 02/06/2020
----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1397	No Ano(%) 0,9748	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,4947	Cota em: 30/04/2020 1,699018	Cota em: 29/05/2020 1,701392
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome FUNDAÇÃO ADOLPHO BOSIO DE EDUCAC	CPF/CNPJ 01.922.315/0001-59	Conta Corrente 003.00003673-4	Mês/Ano 05/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.332,61C	10.790,119130
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	18.321,13D	10.790,119130
Rendimento Bruto no Mês	1,64C	
IRRF	13,12D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	RESGATE	18.321,13D	10.790,119130
	IRRF	13,12D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
58,35	13,12

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

FLSNº .....  
471  
.....

**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Unidade Concedente:** Fundo Municipal dos Direitos Difusos – FMDD

**Entidade Beneficiada:** Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET.

**Nota de Empenho:** 6352/2019

**Ordem de Pagamento n.º:** 601

**Data:** 06/03/2020

**Valor:** R\$ 67.790,00

**Data Prestação de Contas:** 22/05/2020

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados a entidade supramencionada para ministrar aulas de robótica aos alunos da rede municipal de ensino.

A necessidade de emissão de o presente Parecer está configurada no art. 47 da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no item 54 e subitens, do Anexo Único, da Instrução Normativa nº 1/2014, da Auditoria Geral do Município, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

**DA ANÁLISE:**

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_.

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_.

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

SIM

NÃO



Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_.

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

SIM

NÃO

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_.

5. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

TOTAL

PARCIAL

SEM CONTRAPARTIDA

6. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

SIM

NÃO

7. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

SIM

NÃO

8. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

SIM

NÃO

#### DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:


**REGULARIDADE** da Prestação de Contas.

**REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas devido ao fato de que a parceria ainda está sendo executada.

**IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Concórdia/SC, 22 de maio de 2020.

Servidor responsável pela análise,

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SVILLEN**  
Diretor Administrativo



 <p>Prefeitura de <b>CONCORDIA</b> Por você hoje</p>	<p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA DE CONCORDIA</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Rua Marechal Deodoro, n.º 1280, 2º andar, Ed. Golden Office, Centro – CEP 89700-055 – Concórdia/SC Fone: (49) 3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Nome da Entidade:** Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET.

**Número do Termo de Fomento:** 5/2019

**Meses de Execução:** 12 meses iniciando-se em agosto de 2019

**Serviço Socioassistencial Realizado:** Escola de robótica para as crianças da rede pública de ensino.

### I – Os resultados já alcançados e seus benefícios

Com a firmação da parceria, o início dos trabalhos em agosto do corrente ano e considerando-se a quantidade de vagas ofertadas, até o presente momento foram ofertadas 527 matrículas gratuitas para que os alunos pudessem realizar o curso de robótica educacional com competência de compreensão e noções de mecatrônica, capazes de aplicar em sala de aula do ensino regular os conceitos aprendidos na escola de robótica.

### II – Os impactos econômicos e sociais

Pelo ensino ofertado pela escola de robótica, os alunos são capacitados através do estudo de conceito multidisciplinares, incentivando-os a pensarem de forma lúdica, prática e eficiente. A Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte, através desta iniciativa, possibilita às crianças o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, o estímulo à criatividade e raciocínio lógico e o despertar para novas profissões, haja vista que o mercado de trabalho exige tais aptidões.

### III – O grau de satisfação do público alvo

Após a conclusão de cada turma de ensino, é realizada uma pesquisa de satisfação com os alunos. Conforme é possível verificar às fls. 197 a 202, os índices predominantes do requisito é de “muito bom” a “excelente”. A entidade oferta diversos cursos com o objetivo de proporcionar um ensino de qualidade aos seus alunos. Atuam como um sistema funcional na promoção da educação tanto no ramo de transporte quanto tecnológico. Ao final da parceria



serão 660 crianças da rede de ensino atendidas, com noções de robótica e mecatrônica. Mister ressaltar que poucos são os estados que se preocupam em proporcionar a diversificação do aprendizado, especialmente de forma gratuita.

#### **IV – Sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado**

A entidade parceira possui todo o equipamento necessário, bem como cursos superiores focados na área tecnológica para atender os alunos que queiram seguir neste ramo após a conclusão do ensino fundamental e médio.

#### **V - Parecer Final**

Em relação a apresentação das comprovações de gastos, todos estão de acordo com o plano de trabalho. No entanto, as certidões negativas de débitos municipal e estadual apensada (fls. 40 e 41) estavam fora de vigência quando da análise do relatório, razão pela qual anexa a este relatório a certidão válida.

Ainda, cumpre mencionar que, em complementação ao parecer do conselho fiscal (fl. 02), apensa-se a este relatório o documento emitido com a assinatura de todos os membros.

Os demais documentos fornecidos pela entidade parceira apresentam-se dentro da conformidade.

Mister informar que os relatórios de execução técnica e o da Comissão de Monitoramento e Avaliação já foram emitidos, tal qual o parecer técnico fundamentado.

Em tempo, reitero que a prestação de contas referente a segunda parcela da presente cooperação está devidamente publicada no endereço eletrônico da entidade.

Concórdia/SC, 22 de maio de 2020.

*Amanda Demarchi Colla*

**AMANDA DEMARCHI COLLA**

Gestora da Parceria

Decreto n.º 413/2019 – 30/05/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MODAZAME CALCADOS E CONFECÇOES LTDA  
CNPJ/CPF: 06.372.103/0001-69

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140048651373  
Data de emissão: 23/04/2020 19:26:53  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA DE CONCÓRDIA - SC  
Certifico a verificação da autenticidade  
deste documento via internet.  
Concórdia, 11 de 05 de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Amanda D. Colla  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1138840-00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16749/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 371378 - MODAZAME CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 06.372.103/0001-69  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 679  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-001  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos o não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

PREFEITURA DE CONCÓRDIA - SC Concórdia (SC), 11 de maio de 2020  
Certifico a verificação da autenticidade  
deste documento via internet.  
Concórdia, 11 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Amanda D. Colla  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1136640-00

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 11/05/2020 às 08:57:



## PARECER CONSELHO FISCAL

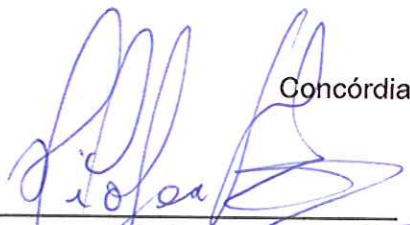
O Conselho Fiscal da Entidade Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET:

### ATESTA

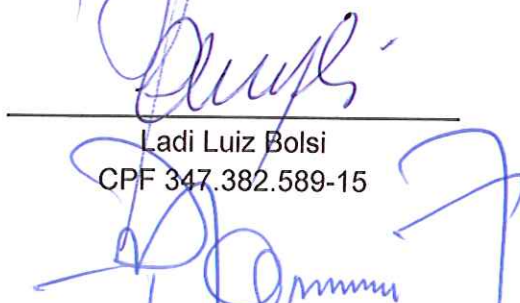
Que após análise através de Reunião por Vídeo Conferência analisou todos os documentos que integram a Prestação de Contas da Segunda parcela no valor de R\$ 67.790,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais), referente Termo de Fomento Nº 5/2019, Processo nº 1352/2019, verificou -se que os mesmos foram corretamente aplicados no objeto do referido Termo de Colaboração, sendo devidamente atingidos as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assinam a presente.

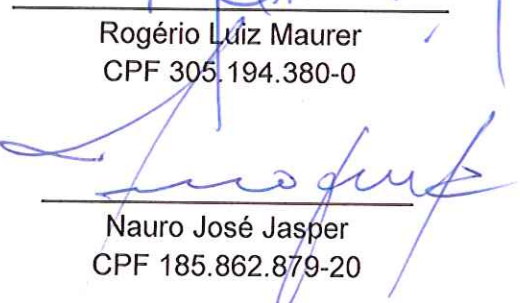
Concórdia -SC, 05 de Maio de 2020.



Nilo Hermes  
CPF 005.773.599-91



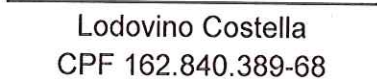
Ladi Luiz Bolsi  
CPF 347.382.589-15



Rogério Luiz Maurer  
CPF 305.194.380-0



Nauro José Jasper  
CPF 185.862.879-20



Lodovino Costella  
CPF 162.840.389-68

### FABET MATRIZ

SC 283, Rodovia Pedro Rogério Garcia, nº 8100  
Bairro Fragosos, Concórdia / SC  
Caixa Postal 365  
CEP: 89.703.720  
(49) 3482-3850  
[www.fabet.com.br](http://www.fabet.com.br)

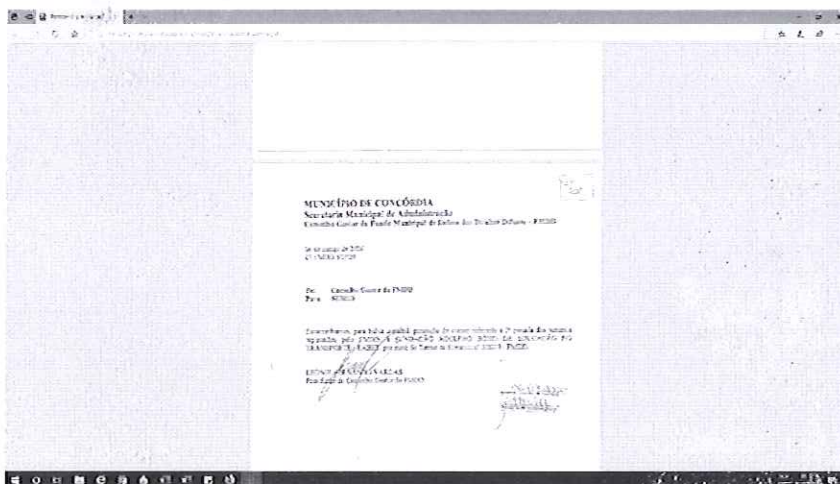
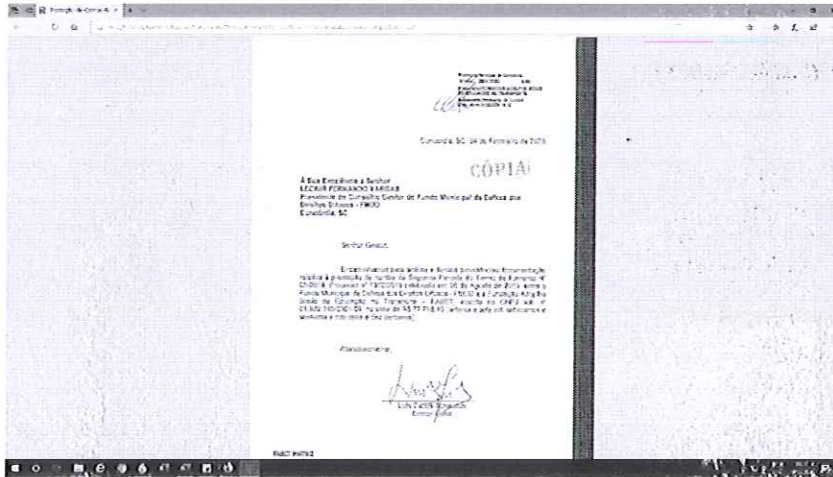
### 009 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 467/2018 de 9 de julho de 2018, dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 289/2018, de 18 de abril de 2018, que no uso das atribuições que lhe são conferidas, quando da análise do Relatório do Técnico, referente à 3ª parcela do Termo de Fomento Nº 05/2019, Processo nº 1352/2019, da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, por intermédio do FMDD, verificou que a execução do objeto se deu através do Relatório de Execução do Objeto transcrita pelo Diretor Geral Luís Carlos Schaurich com DVD de fotos; do Relatório de uso do transporte oferecido pelo projeto aos usuários; das Fichas de Inscrições, porém nota-se que algumas não estão assinadas pelos alunos ou responsáveis, mas em análise detalhada é possível compreender que dessas, alguns alunos desistiram e outras foram feitas através de meio eletrônico; e por fim a Frequência dos alunos.

Conforme relatório da Técnica responsável, após verificar todos os pormenores relacionados ao Plano de Trabalho, se manifesta favorável pela Prestação do Objeto. Cabe ressaltar que há um pronunciamento da Controladoria Geral em resposta à CI nº 097/2020, emitida pela SEMED PEDAGÓGICO, onde aquela concorda com a continuidade de repasse ainda que não esteja sendo executado o objeto por motivo do acometimento mundial da Pandemia COVID – 19.

Pelo exposto e pela análise desta Comissão, decidimos por Homologar o Parecer do Técnico e concordamos com a continuidade do repasse.

Verificamos também no site da FABET, link: <[http://www.fabetsc.com.br/publicacoes\\_e\\_editai/convenio-escola-de-robotica/](http://www.fabetsc.com.br/publicacoes_e_editai/convenio-escola-de-robotica/)>, que a prestação de contas e os pareceres da 2ª parcela foram publicados.



Portanto, encaminha-se ao Gestor da Parceria para demais prosseguimentos.

Concórdia, 21 de maio de 2020.

*[Assinatura]*  
JÂNIO DE OLIVEIRA  
Membro

*[Assinatura]*  
GEOVANI BEDIN  
Membro

*[Assinatura]*  
LOURDES C. BATALHA LOBO  
Membro



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
Controladoria-Geral do Município

14 de maio de 2020  
CI CGM 34/2020

De: Controladoria Geral do Município  
Para: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Resposta CI 097/2020 SEMED PEDAGÓGICO.

É possível a aprovação com ressalvas da prestação de contas, em razão do período que vivenciamos, onde a pandemia mundial instaurada não nos permite prever a retomada das atividades de diversos setores, dentre eles o da Educação.

Relativamente ao Termo firmado com a FABET não há previsão de retorno das aulas, razão pela qual, ao menos por enquanto, a Entidade não conseguirá cumprir as metas, porém não por sua culpa, mas em razão de um acontecimento imprevisível.

Ainda, pelo que se percebeu na análise das prestações de contas anteriormente revisadas por este Órgão de Controle Interno, a Entidade estava cumprindo as metas pactuadas.

Relativamente às contas, o art. 63<sup>1</sup> da Lei 13019/2014, dispõe que a prestação de contas obedecerá a prazos e normas constantes no instrumento da parceria e no plano de trabalho.

Ainda, o §4º do art. 55 do Decreto nº 8.726/2016 dispõe que a sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, e pelo descrito na CI encaminhada por essa Secretaria, a Entidade apresentou justificativa.

Assim, orientamos que seja liberado o valor da próxima parcela e ajustado o plano de trabalho no tocante ao prazo para cumprimento das metas, bem como o prazo da vigência do Termo, para que a Entidade não seja prejudicada, principalmente, para que o projeto cumpra, ao final do novo prazo que será estipulado, sua finalidade, que é atender as crianças das escolas do Município, ensinando a robótica, como ferramenta pedagógica no processo ensino-aprendizagem, introduzindo o uso da tecnologia, de forma gratuita, para 660 alunos a partir do 7º ano do ensino fundamental.

  
MARCIANO CORADI  
Controlador Geral do Município



<sup>1</sup> Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

## RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Processo nº:** 1352/2019

**Nome da entidade:** FABET – Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte

**Número do Termo de Fomento:** 05/2019

**Número da parcela:** 3ª parcela

**Mês de execução:** Janeiro à Abril de 2020

**Objeto da Parceria:** O objeto da parceria é proporcionar gratuitamente curso de Robótica a 660 crianças a partir do 7º ano do ensino fundamental das escolas do município de Concórdia/SC, contemplando o uso de equipamentos LEGO, certificação, concessão de uniforme (camiseta), lanche e transporte aos alunos.

### I – DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO:

- 01 – Conforme estabelecido no plano de trabalho e as metas pactuados, a entidade (FABET), se propõe no período de 12 meses atender 660 crianças do sétimo, oitavo e nono ano encaminhados pelas escolas do município de Concórdia/SC.
- 02 – O item 8 do plano de trabalho estabelece que a Escola de Robótica tem por meta ofertar a utilização Educacional como ferramenta pedagógica no processo ensino aprendizagem, introduzindo o uso da tecnologia, de forma gratuita aos alunos das redes de ensino do município.
- 03 – A execução do projeto se dá de forma presencial, com aulas para o desenvolvimento de atividades práticas e coletivas na montagem e programação de robôs didáticos.
- 04 – A frequência dos alunos é controlada por lista de presença, elaboração de registro e nota do desempenho do curso, seguindo preceitos de uma escola técnica.
- 05 - O curso de Robótica, está organizado por encontros semanais, com turmas compostas por 30 alunos.
- 06 - Os encontros são semanais e estão distribuídos por períodos totalizando 32 horas para cada turma.
- 07 – O atendimento aos alunos se dá todas as: segundas-feiras (matutino e vespertino), quartas-feiras (matutino e vespertino) e sextas-feiras (vespertino) atendendo 5 turmas por etapa.



08 – As matrículas são amplamente divulgadas através das mídias; rádio, jornal, facebook e nas escolas das redes de ensino em conversas diretamente com os alunos para divulgação o projeto.

**II – ANALISE DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO OBJETO ATÉ O PERÍODO:**

**A entidade pactuou metas que estão sendo cumpridas conforme segue:**

Metas pactuadas no projeto:	Atender 660 alunos (em 12 meses)
Metas executadas 1ª etapa (matrícula ofertada)	133 alunos
Metas executadas 2ª etapa (matrícula ofertada)	137 alunos
Meta executada 3ª etapa (matrícula ofertada)	257 alunos
Até abril de 2020 foram matriculados	527 alunos

A Entidade dispõe de metas a serem cumpridas durante a vigência do projeto que é de 660 alunos em 12 meses.

- ✓ Até abril de 2020 foram ofertadas matrículas gratuitamente a 527 alunos;
- ✓ Compareceram na instituição FABET, no período de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, acompanhados pelos seus pais ou responsáveis, efetuaram matrícula e iniciaram o curso, porém as aulas iniciadas em 09 de março de 2020, tiveram que ser paralisadas em função do Decreto de Situação Emergência por conta da COVID19).
- ✓ Conforme consta no plano de trabalho item 9 dos indicadores, a frequência dos alunos foi controlada por listas de presença e o desempenho através das atividades desenvolvidas, conforme registros em anexo.
- ✓ Pesquisa em anexo, mostra elementos que medem o grau de satisfação dos alunos com relação a estrutura física da escola, material didático e

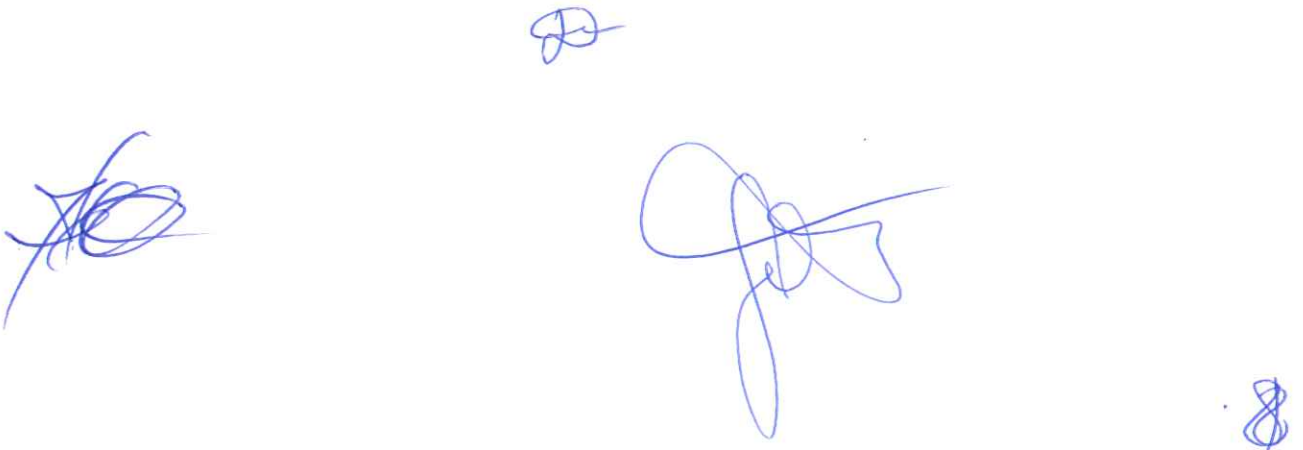


atividades desenvolvidas, conceituando como excelente o atendimento. Deste modo as metas pedagógicas estão sendo atendidas.

- ✓ Em visita in loco comprova-se a finalidade da escola de robótica ter por meta a utilização da robótica educacional com ferramenta pedagógica no processo ensino aprendizagem;
- ✓ Indicadores previstos no plano de trabalho como: matrículas ofertadas, lista de presença, registros das atividades e material didático, espaço físico grau de satisfação dos alunos são demonstrados através de gráficos e, constata-se que no período de 8 meses 527 alunos foram matriculados, formaram-se 69 alunos em 03 turmas, até o mês de Março de 2020, com isso não foi atingindo a meta proposta, em virtude da paralisação, pelo Decreto de Situação Emergência por conta da COVID19).
- ✓ Dentro do previsto, justificando o repasse da 3ª parcela correspondente ao valor R\$ 67.790,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais).
  - ✓ Por fim, conclui-se que até o presente momento o Projeto está em conformidade com a parceria proposta.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas da entidade está disponível no link: [http://www.fabetsc.com.br/publicacoes\\_e\\_editais/convenio-escola-de-robotica/](http://www.fabetsc.com.br/publicacoes_e_editais/convenio-escola-de-robotica/) em consulta no dia 18.02.2020, às 16 horas, estava disponível plano de Trabalho Robótica e Termo de Fomento - 1ª parcela correspondente ao convênio.


The page contains four handwritten signatures in blue ink. One is located at the top center, another at the bottom left, a larger one at the bottom center, and a small one at the bottom right.

**III - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Conforme ordem nº 17046, empenho nº 6352/2019, na data de 05.12.2019, foram repassados R\$ 67.790,00(sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais) para a Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET, referente a 3º parcela do convênio.

Concórdia – SC, 15 de maio de 2020.



  
Dionês Carmen Robini Del Posso  
Pedagoga

